



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
Gabinete do Prefeito

LEI MUNICIPAL nº 1270, 10 de Junho de 2010.

**Denomina de Janete Garcia
Fernandes, a Rua que se inicia na
Rua Graciano Cariello até o
loteamento do Senhor Francisco
Pereira Lopes no Bairro Bem-Te-Vi.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JARDIM / RJ, no uso de suas
atribuições legais,**

**Faço saber que a Câmara Municipal de Bom Jardim aprovou e eu sanciono a
seguinte Lei Municipal:**

**Art. 1º - Fica denominado de JANETE GARCIA FERNANDES, a Rua
que se inicia na Rua Graciano Cariello até o loteamento do Senhor Francisco
Pereira Lopes no Bairro Bem-Te-Vi, 1º Distrito de Bom Jardim.**

**Art. 2º - O Poder Executivo providenciará a confecção da placa
indicativa com o nome da homenageada.**

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM, EM 10 DE JUNHO DE 2010.

AFFONSO HENRIQUES MONNERAT ALVES DA CRUZ

PREFEITO

4MBJ
PUBLICADO
Ed. 460
EM: 18/06/10
APRocheira
SERVIDOR
Ana Paula Ferreira da Rocha
Matr 41/3674 GPM
Assessor de Gabinete